

PROCESSO Nº 780/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 061/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º. do art. 11. da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho 2014. este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 780/2022 referente Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 18/2021-SEGEPI- Ata de Registro de Preço nº 14/2022-SEGEPI**, em que a **CODÉM E é Participante**, objetivando a Contratação de empresa jurídica na Prestação de Serviços Contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar Condicionado do Tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (parede) e Mini Centrais Split – Piso-Teto, Mini Centrais Split Cassete e Mini Centrais Split Torre, com a Empresa, **3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletro-Mecânicos Ltda**, no **valor mensal Estimado de R\$13.961,55 e Valor Anual Estimado de R\$167.538,60**, conforme Justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico nº079/2022 - NSAJ/CODÉM e **Decisão nº 20.787**, com base no Artigo 15, da Lei nº 8.666/93. E, ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 04 de outubro de 2022